

26-6-97

PARECER 2219/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 786/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa instituir o "Prêmio Prestes Maia de Urbanismo", a ser outorgado quadrienalmente a propostas elaboradas no campo do planejamento e da engenharia urbana, incluindo projetos de loteamentos e paisagismo, planos e projetos viários, de pontes, viadutos e túneis bem como planos e projetos de sistemas de transporte público e de infra-estrutura urbana.

Nos termos propostos, poderão concorrer ao prêmio arquitetos, engenheiros arquitetos e engenheiros civis em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA estabelecer os temas prioritários a serem objeto das propostas.

A propositura ainda determina a data em que deve ser publicado o edital, bem como o modo como será feita a avaliação das propostas e a composição da Comissão de Avaliação.

Dispõe sobre o conteúdo das propostas e sobre o prêmio a ser entregue ao vencedor, que consiste em diploma assinado pelo Prefeito e pelos membros da Comissão de Avaliação, e em quantia em dinheiro, a ser especificada em edital próprio.

Por fim, estabelece que a concessão do prêmio implicará a cessão à Prefeitura do Município de São Paulo dos direitos autorais e patrimoniais relativos às idéias contidas na proposta, podendo a Prefeitura, a seu critério, delas fazer uso através de seus órgãos técnicos.

A medida não esbarra em óbices legais e encontra amparo nos arts. 13, I; e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

José Américo Dias

Gilson Barreto